PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.972, DE 3 DE 0UTUBRO DE 2003

Concede o Título de Instituição Emérita ao Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Instituição Emérita ao Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça.

Art. 2º Tal homenagem se fundamenta por este Educandário estar completando 80 anos e pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Nora Antunez de Oliveira
Chefe de Gabinete